

RESOLUÇÃO Nº 030/2022

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 153, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo 03 (três) Regiões de Saúde, sendo elas: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

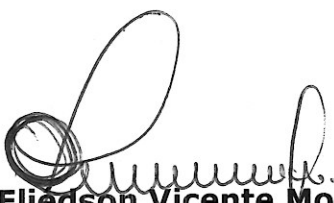
Considerando a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional - CIR-SUL, realizada no dia 17 de agosto de 2022, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação dos municípios de Anchieta e Alfredo Chaves, em integrar a Região Metropolitana de Saúde do Estado, porém com a prerrogativa de permanecer na composição do Micro Polo Litoral Sul.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para os procedimentos necessários à homologação.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de agosto de 2022.


Eliedson Vicente Morini
Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL



Alfredo Chaves, 09 de agosto de 2022.

Ofício SEMUS Nº 209/2022

Prezado Senhor Superintendente,

Considerando o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Espírito Santo (PDR) que tem por objetivo Promover a descentralização das ações e serviços de saúde, garantindo o acesso da população com integralidade e resolubilidade. Ressaltamos que o Município de Alfredo Chaves pertenceu a Região Metropolitana até o PDR de 2011, ano em que migrou para a Região Sul. Diante dos transtornos e dificuldades encontradas pelo Município com essa mudança, vimos informar a Vossa Senhoria em relação ao serviço de urgência e emergência e especialidades agendados pela Região Sul, conforme detalhamento em anexo.

Considerando o princípio da regionalização, onde os serviços devem ser organizados, circunscritos a partir de uma determinada área geográfica, planejados a partir de critérios epidemiológicos e com definição da população a ser atendida.

Considerando que Alfredo Chaves faz divisa com os municípios de Domingos Martins, Marechal Floriano e Guarapari pertencentes a região metropolitana.

Considerando que Alfredo Chaves não possui transporte público para acesso aos municípios da região sul e que a maioria dos usuários são dependentes exclusivos do transporte sanitário.



Considerando a Pactuação dos Indicadores de Saúde do Município, instrumentos utilizados para medir uma realidade, e o cumprimento das metas pactuadas;

Considerando o princípio da integralidade que considera as pessoas como um todo, atendendo a todas as suas necessidades, com integração das ações;

Considerando a responsabilidade do prestador dos serviços em saúde, contratados para execução de determinados procedimentos, a fim de garantia de acesso ao usuário;

Considerando o princípio da equidade, no atendimento aos indivíduos de acordo com suas necessidades, oferecendo mais a quem mais precisa;

Considerando a Programação Pactuada e Integrada (PPI) que tem por objetivo organizar a rede de serviços, os fluxos estabelecidos, a partir de critério e parâmetros pactuados, os limites financeiros destinados à assistência da população própria e das referências recebidas de outros municípios.

Considerando as dificuldades encontradas nas transferências de especialidades pelo Pronto Atendimento Municipal, no que tange avaliações consideradas de urgência e emergência e que portando precisa de retorno rápido das referências;

Considerando a grande quantidade de recusas de avaliações existentes nos pedidos do Pronto Atendimento em relação a encaminhamentos de especialidades, alegando falta de leitos;

Considerando que essas recusas e demora na autorização de encaminhamentos geraram para esse serviço vários problemas que pioraram quadro clínico dos pacientes e até óbitos que poderiam ser evitados;

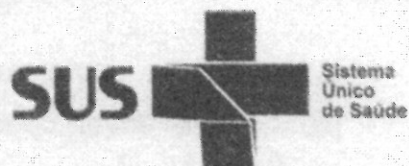




PREFEITURA DE

ALFREDO CHAVES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Considerando que o município necessita de porta de entrada mais facilitada na necessidade de avaliações de especialidades, uma vez que o atendimento deve ser contínuo e integrado através das redes de saúde, entre serviços de urgência e emergência e serviços de referência para especialidades e que portanto um necessita do outro para atender o paciente de forma integral e ter o seu problema resolvido.

Nesse contexto, destacamos também o agendamento de consultas para municípios situados geograficamente distantes de Alfredo Chaves. Como cirurgia ginecológica e proctologia para São José do Calçado, consulta em endocrinologia para Guaçuí, consulta em oftalmologia para Alegre, consulta em cirurgia ortopedia e buco maxilo para Jerônimo Monteiro, consultas/exames em Itapemirim e Rio Novo do Sul. Devido essa distância, vale ressaltar o alto índice de absenteísmo e recusa dos usuários em realizar atendimento nesses locais, principalmente idosos e crianças.

Considerando a ausência de transporte público de Alfredo Chaves para os municípios da região Sul e que a maioria desta população são dependentes exclusivos do transporte sanitário.

Desde já agradecemos pela atenção, no aguardo de providência cabíveis sobre o retorno do Município de Alfredo Chaves para a região metropolitana, conforme PDR anterior, tendo em vista necessidade de garantia de acesso com equidade aos usuários, seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde.

Atenciosamente,


Silvia Pinto Ferreira
Secretária Municipal de Saúde
Protocolo nº 0003-F/2021


Fernando Videla Lafayette
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor:
Marcio Clayton
Superintendente da Regional Sul

ANEXOS

DIFICULDADES ENCONTRADAS PELO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES NA REGIÃO SUL

- **CIRURGIA GINECOLÓGICA** – relatamos aqui um longo período na Região Sul que ficou sem agendamento para este procedimento, a maioria destas mulheres apresentaram piora e agravamento do quadro. Atualmente os agendamentos estão acontecendo em São José do Calçado, usuárias reclamam da distância e muitas vezes retornam sem atendimento. Destacamos ainda que o profissional de referência encaminha para procedimentos não disponíveis pelo SUS (embolização, videolaparoscopia para endometriose e slin).

- **REFERÊNCIA EM PROCTOLOGIA PARA MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** – no momento estamos sem prestador e quando temos, nos deparamos com o princípio da regionalização, pois estavam sendo agendados para São José do Calçado, município a 180Km de Alfredo Chaves, tendo um período de 4 horas de viagem para o usuário chegar ao local.

Diante dos itens acima elencados, podemos destacar a dificuldade do município na garantia do transporte sanitário, pois os usuários de Alfredo Chaves dependem exclusivamente do mesmo para realização dos procedimentos. Vale ressaltar que rotineiramente são agendados usuários para Cachoeiro, Itapemirim, São José do Calçado, Guaçuí, Jerônimo Monteiro, Alegre, Rio Novo do Sul, dentre outros, o que tem gerado muita insatisfação dos usuários na demora de retornar para casa, visto necessidade do motorista aguardar os demais usuários serem atendidos, levando em conta as distâncias para buscar cada um em seu local agendado.

- **REFERÊNCIA EM ENDOCRINOLOGIA PARA MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES** – atualmente os agendamentos estão sendo feitos em Guaçuí, município a 162Km de Alfredo Chaves, tendo um aproximado de 3 horas de viagem para o usuário chegar ao local.



- **PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS REALIZADOS EM ALEGRE** – destacamos a distância 139 Km, aproximadamente 2h30min de viagem e também a dificuldade de recebimento dos resultados dos exames, visto que em sua grande maioria são paciente em tratamento de glaucoma.

- **CONSULTA EM CIRURGIA ORTOPEDIA E BUCO MAXILO PARA JERÔNIMO MONTEIRO** – destacamos a distância 120 Km, aproximadamente 2h20min de viagem e demora no agendamento das cirurgias em ortopedia. Em relação a cirurgia em buco maxilo, os usuários são agendados para o referido local, porém são informados que não realiza procedimento cirúrgico, não sendo referenciados para local que realize a demanda necessária.

- **APAE DE CACHOEIRO** – ressaltamos aqui a distância, local sem estrutura para o usuário se alimentar. Obedecendo o princípio da regionalização nossa referência mais próxima é Guarapari, porém está no plano da Rede Cuidado à Pessoa com Deficiência, mas até o presente momento os usuários não estão sendo agendados para a APAE de Guarapari (o item Reabilitação Intelectual Metropolitana não está disponível no Sistema).

- **TRANSPORTE SANITÁRIO** - Destaco aqui que o transporte sanitário tem como horário de saída de Alfredo Chaves às 5 horas, deixando os usuários em Itapemirim, Rio Novo do Sul, Cachoeiro, Jerônimo Monteiro, Alegre, Guaçuí e por último São José do Calçado, quando ocorre atraso nos atendimentos como já aconteceu, os usuários com agendamento em Cachoeiro, que vão no mesmo veículo, após serem liberados dos atendimentos, ficam aguardando nas calçadas (Instituto dos Olhos, Clínica Mais e na APAE), pois os referidos locais tem horário para fechamento, sendo que já aconteceu do motorista chegar em Cachoeiro para buscar os usuários por volta das 20 horas, chegando ao município aproximadamente às 22 horas, situações estas que vem causando prejuízos aos usuários, gerando muita insatisfação. Vale ressaltar que quando o município de Alfredo Chaves, situado a 80KM da região metropolitana, aproximadamente 1 hora de viagem, realizando apenas uma rota de transporte sanitário. Sendo que na região sul é necessário realizar diversas rotas neste transporte.



- **PPI (Programação Pactuada e Integrada)** -- ao consultar a base de dados da PPI do município de Alfredo Chaves, podemos observar que muitos procedimentos já estão pactuados na base metropolitana.

- **Biópsia:** não estamos tendo prestador para enviar as biópsias, o Município tem assumido este serviço via consórcio há mais de 2 anos, o que apresenta um alto custo -- (aproximadamente R\$ 1.500,00 por mês, num quantitativo de 15 biópsias, dentre elas: cutâneas, pesquisa de H Pylori, secreção mamilar, cisto, entre outros). Diante da importância desses exames no rastreamento de câncer, solicitamos providências cabíveis para que nossos usuários não deixem de acessar esses serviços conquistados por direito constitucional.

- **PROCEDIMENTOS SOLICITADOS SEM PRESTADOR** -- na região Sul encontramos muitas dificuldades em garantir o atendimento integral ao usuário, muitas vezes o especialista solicita exame que não é ofertado na região, usuário acaba deixando de fazer o procedimento, o que impacta na continuidade do tratamento. Destacamos aqui procedimentos como: polissonografia, biópsia (pele, mama, h.pylory, dentre outros), estudo urodinâmico, etc. observamos que quando estávamos na região metropolitana não tínhamos estes problemas.

- **GARANTIA DE CONTINUIDADE DO TRATAMENTO** - Algumas especialidades em que o usuário já realizava acompanhamento no CRE Metropolitano e demais prestadores da região metropolitana não conseguem mais retornar, e ao serem inseridos no sistema, o agendamento acontece para a região Sul, como por exemplo endocrinologista, pneumologista, dentre outras, são devolvidos em opinião formativa sem agendamento. Isso tem gerado muita insatisfação, pois o usuário já tinha vínculo e já era acompanhado por algum tempo com o especialista, dificultando a garantia de continuidade do tratamento de determinado diagnóstico, podendo vir a agravar o quadro (agudizar).



DIFICULDADES ENCONTRADAS NESTE PRONTO ATENDIMENTO (PA) PARA ENCAMINHAMENTOS DE ESPECIALIDADES NA REGIÃO SUL – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Ao solicitar avaliação especializada de pacientes nos departamentos com demora de retorno do hospital, sendo ela negativa ou positiva. Muitas vezes temos que enviar solicitação e fazer contato telefônico cobrando retorno, mas ainda sim temos que aguardar.
- Recusa no atendimento as emergências propriamente ditas. Como por exemplo: paciente politraumatizado grave, vítima de arma branca, fratura exposta. Esses casos deveriam ser vaga zero e ao entrar em contato ter autorização.
- Ao solicitar avaliação com especialistas a equipe é continuamente interrogada sobre o quadro do paciente, mesmo sendo encaminhada guia de referência, por vezes perguntas que já estão descritas na guia. Solicitam exames complementares e isso tudo atrasa a avaliação do paciente e agravam o estado de saúde.
- Orientam equipe a realizar procedimentos e medicamentos antes de encaminhar o mesmo. Ex: sutura que seria realizado apenas com cirurgião geral, eles pedem para o clínico do PA fazer e que somente assim receberá paciente.
- Recusa de pacientes com perfil para especialidade, alegando falta de leitos.
- Pacientes com suspeitas de fratura e até as que podem ser visualmente confirmadas são agendadas para dias depois. Não aceitam nem receber para avaliação inicial. Por foto não é possível ter nitidez das fotos.
- Pacientes com suspeita de IAM a referência cardiológica só aceita receber após curva de enzimas que permanecem alteradas ou positivar troponina. Ocorre que a espera para avaliar a curva de enzimas pode ocorrer piora do paciente e não haver tempo hábil para encaminhar paciente estável. Ex: paciente que apresentou na primeira curva de enzimas troponina positiva, a



-**GESTANTES** – Muitas usuárias procuram a maternidade de Guarapari e Domingos Martins, pertencentes a região metropolitana, devido a proximidade dos municípios, realizando o parto nestes locais.

Vale ressaltar que possuímos teto de PPI em Domingos Martins.

Atualmente nossa referência para as gestante do alto risco é HIFA de Cachoeiro, a dificuldade que encontramos é em relação ao encaminhamento, segundo a Rede Materno Infantil funciona com porta aberta para gestante de alto risco e quando a gestante chega ao local, encaminhada do Pronto Atendimento, o hospital cobra contato prévio, o que tem gerado transtorno.

- **MAMOGRAFIA** – relatamos aqui problema em relação ao aparelho do prestador Hospital Menino Jesus em Itapemirim/ES, que frequentemente encontra-se quebrado. Ao desmarcar a mamografia, as usuárias ficam no aguardo para remarcação, porém não estão sendo reagendadas. Tal situação impacta no indicador referente a esse item.



DIFICULDADES ENCONTRADAS NESTE PRONTO ATENDIMENTO (PA) PARA ENCAMINHAMENTOS DE ESPECIALIDADES NA REGIÃO SUL – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- Ao solicitar avaliação especializada de pacientes nos deparamos com demora de retorno do hospital, sendo ela negativa ou positiva. Muitas vezes temos que enviar solicitação e fazer contato telefônico cobrando retorno, mas ainda sim temos que aguardar.
- Recusa no atendimento as emergências propriamente ditas. Como por exemplo: paciente politraumatizado grave, vítima de arma branca, fratura exposta. Esses casos deveriam ser vaga zero e ao entrar em contato ter autorização.
- Ao solicitar avaliação com especialistas a equipe é continuamente interrogada sobre o quadro do paciente, mesmo sendo encaminhada guia de referência, por vezes perguntas que já estão descritas na guia. Solicitam exames complementares e isso tudo atrasa a avaliação do paciente e agravam o estado de saúde.
- Orientam equipe a realizar procedimentos e medicamentos antes de encaminhar o mesmo. Ex: sutura que seria realizado apenas com cirurgião geral, eles pedem para o clínico do PA fazer e que somente assim receberá paciente.
- Recusa de pacientes com perfil para especialidade, alegando falta de leitos.
- Pacientes com suspeitas de fratura e até as que podem ser visualmente confirmadas são agendadas para dias depois. Não aceitam nem receber para avaliação inicial. Por foto não é possível ter nitidez das fotos.
- Pacientes com suspeita de IAM a referência cardiológica só aceita receber após curva de enzimas que permanecem alteradas ou positivar troponina. Ocorre que a espera para avaliar a curva de enzimas pode ocorrer piora do paciente e não haver tempo hábil para encaminhar paciente estável. Ex: paciente que apresentou na primeira curva de enzimas troponina positiva, a



referência cardiológica foi recusada e no dia seguinte veio a óbito de forma fulminante.

- Equipe dos hospitais de referência recebem nossos funcionários de forma ríspida quando são encaminhadas sem autorização prévia, mesmo se tratando de pacientes graves. Ex: fato ocorrida na santa casa de Cachoeiro, onde o médico a princípio recusou receber paciente politraumatizado, com sinais de desorientação, somente porque não aceitaram o mesmo, alegaram na época falta de leito, porém pa estava cheio de maca vazia.

- Teve uma situação de paciente com suspeita de abdome agudo, com sinais de instabilidade, potencialmente grave e exames laboratoriais muito alterados, os mesmos ficaram mais 4 horas para receber esse paciente e só aceitaram receber após encaminhar boletim de ocorrência por negligencia médica.

- Neste contexto houve situação em que levamos paciente não autorizado previamente para referência na Santa Casa e que ao chegar no local não autorizaram avaliação, mandaram paciente retornar para o pa. O HEUE sempre aceita paciente com encaminhamento imediato, nunca houve solicitação de agendamento de avaliação e os mesmos nem são nossa referência principal.

- Citamos um caso em especial de uma paciente, com registros em prontuário que deu entrada no PA, onde foi curvado enzimas que indicaram troponina positiva, indicador principal e que confirma infarto agudo do miocárdio. Essa paciente foi referenciada para HECI, referência em cardiologia, em momentos diferentes, horas depois paciente veio a óbito. Esse foi um caso que teria tempo hábil para salvar a vida da paciente e a mesma teve seu atendimento recusado.

VIRGINIA JUNQUEIRA MOREIRA VENTURIN

COORD. DO PRONTO ATENDIMENTO



RESOLUÇÃO Nº182/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 01 de setembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do SUS, nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 153, de 18 de dezembro de 2020, que estabelece os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo 03 (três) Regiões de Saúde, sendo elas: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 030/2022 da CIR-SUL, que aprova a solicitação dos municípios de Anchieta e Alfredo Chaves, em integrar a Região Metropolitana de Saúde do Estado, porém com a prerrogativa de permanecer na composição do Micro Polo Litoral Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 05 de setembro de 2022.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 06/09/2022 15:13:09 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/09/2022 15:13:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-8NKC4S>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2022 11:44:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-HFGMM3>